



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 057 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Sr. Osvaldo Marchiori, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADO FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo IV – Programas Governamentais – Metas e Prioridades

Anexo V – Relação dos Programas Governamentais



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2.016, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo VII - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO.

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Art. 21. Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, §1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2016, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 DE JUNHO DE 2015.


OSVALDO MARCHIOI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice AP, Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% do PIB (a / PIB)	Valor corrente (b)	Valor constante	% do PIB (b / PIB)	Valor corrente (c)	Valor constante	% do PIB (c / PIB)
Receita Total	18.651.787,00	17.282.745,83	0,9591%	19.491.117,42	17.512.769,00	0,9450%	20.368.217,70	17.384.273,81	0,9309%
Receitas Primárias (I)	18.561.685,00	17.199.257,32	0,9545%	19.396.960,83	17.428.169,30	0,9404%	20.269.824,06	17.300.294,84	0,9264%
Despesa Total	18.651.787,00	17.282.745,83	0,9591%	19.491.117,42	17.512.769,00	0,9450%	20.368.217,70	17.384.273,81	0,9309%
Despesas Primárias (II)	18.559.011,00	17.196.779,59	0,9544%	19.394.166,50	17.425.658,60	0,9403%	20.266.903,99	17.297.802,55	0,9263%
Resultado Primário (I - II)	2.674,00	2.674,00	0,0001%	2.794,33	2.794,33	0,0001%	2.920,07	2.920,07	0,0001%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal. Porcentagem do PIB calculada sobre o Produto Interno Bruto Estadual.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em		II - Metas Realizadas (b) em		(c) Variação (II - I)	
	2014	% PIB	2014	% PIB	Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	17.080.000,00	1,0160%	19.160.677,68	1,1398%	2.080.677,68	12,18%
Receitas Primárias (I)	17.009.200,00	1,0118%	19.016.362,97	1,1312%	2.007.162,97	11,80%
Despesa Total	17.080.000,00	1,0160%	19.495.284,45	1,1597%	2.415.284,45	14,14%
Despesas Primárias (II)	16.842.500,00	1,0019%	19.257.784,53	1,1456%	2.415.284,53	14,34%
Resultado Primário (I - II)	166.700,00	0,0099%	-241.421,56	-0,0144%	-408.121,56	-244,82%
Resultado Nominal	0,00	0,0000%	-634.836,58	-0,0378%	-634.836,58	0,00%
Dívida Pública Consolidada	142.500,00	0,0085%	376.041,86	0,0224%	233.541,86	163,89%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000%	-1.072.616,54	-0,0638%	-1.072.616,54	0,00%

Fonte: Contabilidade Municipal


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	16.026.000,00	17.080.000,00	6,58%	17.848.600,00	4,50%	18.651.787,00	4,50%	19.491.117,42	4,50%	20.368.217,70	4,50%	
Receitas Primárias (I)	15.959.270,00	17.009.200,00	6,58%	17.762.370,00	4,43%	18.561.685,00	4,50%	19.396.960,83	4,50%	20.269.824,06	4,50%	
Despesa Total	16.026.000,00	17.080.000,00	6,58%	17.848.600,00	4,50%	18.651.787,00	4,50%	19.491.117,42	4,50%	20.368.217,70	4,50%	
Despesas Primárias (II)	15.788.499,82	16.842.500,00	6,68%	17.710.058,06	5,15%	18.559.011,00	4,79%	19.394.166,50	4,50%	20.266.903,99	4,50%	
Resultado Primário (I - II)	170.770,18	166.700,00	-2,38%	52.311,94	-68,62%	2.674,00	-94,89%	2.794,33	4,50%	2.920,07	4,50%	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	380.000,00	142.500,00	-62,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	18.027.647,40	18.333.672,00	1,70%	17.848.600,00	-2,65%	17.282.745,83	-3,17%	17.512.769,00	1,33%	17.384.273,81	-0,73%	
Receitas Primárias (I)	17.952.582,82	18.257.675,28	1,70%	17.762.370,00	-2,71%	17.199.257,32	-3,17%	17.428.169,30	1,33%	17.300.294,84	-0,73%	
Despesa Total	18.027.647,40	18.333.672,00	1,70%	17.848.600,00	-2,65%	17.282.745,83	-3,17%	17.512.769,00	1,33%	17.384.273,81	-0,73%	
Despesas Primárias (II)	17.760.483,45	18.078.739,50	1,79%	17.710.058,06	-2,04%	17.196.779,59	-2,90%	17.425.658,60	1,33%	17.297.802,55	-0,73%	
Resultado Primário (I - II)	170.770,18	166.700,00	-2,38%	52.311,94	-68,62%	2.674,00	-94,89%	2.794,33	4,50%	2.920,07	4,50%	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	427.462,00	152.959,50	-64,22%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices da inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resultado Acumulado	22.535.831,98	18,61%	18.999.923,73	31,92%	14.402.268,18
TOTAL	22.535.831,98	18,61%	18.999.923,73	31,92%	14.402.268,18

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.560,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	25.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.560,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	25.560,00

<i>DESPESAS LIQUIDADAS</i>	0,00	0,00	25.560,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	25.560,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.560,00
Investimentos	0,00	0,00	25.560,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	25.560,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal			

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2016	2017		2018
-	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	-
FONTE: Contabilidade Municipal					



OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FCPE: Secretaria de Finanças e Tributação	



OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE:	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
1º PROGRAMA:	9010	Processo Legislativo			
OBJETIVO:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender à população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.				
JUSTIFICATIVA:	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas de forma eficiente.				
INDICADOR:	População				
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas				
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		4002			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9010 - Processo Legislativo

1º Ação:	2001	Manutenção das Atividades Legislativas				
Objetivo:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo; exercer as funções do controle externo.					
Justificativa:	Necessidade de manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas com eficiência.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	458.600,00	11.400,00	0,00	470.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9010 - Processo Legislativo	458.600,00	11.400,00	0,00	470.000,00
---	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	458.600,00	11.400,00	0,00	470.000,00
---	------------	-----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
1º PROGRAMA:	9045	Gestão Político Administrativa		
OBJETIVO:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação; atender a população.			
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de exercer as atividades de coordenação superior, para realização de uma gestão administrativa eficiente.			
INDICADOR:	Unidades Orçamentárias			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidades			
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
		24		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9045 - Gestão Político Administrativa

1ª Ação:	2002	Coordenação do Gabinete do Prefeito				
Objetivo:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo;					
Justificativa:	Necessidade de fazer cumprir as exigências legais em todos setores da administração municipal.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Unidades Orçamentárias					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Gestão administrativa realizada de forma eficiente.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	24	Unidades	241.417,00	2.090,00	0,00	243.507,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9045 - Gestão Político Administrativa			241.417,00	2.090,00	0,00	243.507,00

2º PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
OBJETIVO:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.	
JUSTIFICATIVA:	Cumprimento de dispositivo legal.	
INDICADOR:	Percentual	
UNIDADE DE MEDIDA:	R.C.L	
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		1

AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência

1ª Ação:	9999	Reserva de Contingência				
Objetivo:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.					
Justificativa:	Cumprimento de dispositivo legal.					
Descrição:	Reserva de 1% da Receita Corrente Líquida.					
Indicador:	Percentual					
Unidade:	R.C.L					
Produto:	Reserva efetuada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	1	R.C.L	0,00	0,00	188.422,00	188.422,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	188.422,00	188.422,00
--	------	------	------------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	241.417,00	2.090,00	188.422,00	431.929,00
--	------------	----------	------------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.02	GUARDA MUNICIPAL
1º PROGRAMA:	9087	Vigilância Pública Municipal	
OBJETIVO:	Manter a guarda municipal, buscando sempre o aprimoramento e expansão de suas atividades de segurança.		
JUSTIFICATIVA:	Efetuar a proteção de prédios, praças e demais equipamentos públicos.		
INDICADOR:	Percentual de segurança		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9087 - Vigilância Pública Municipal

1º Ação:	2005	Serviços de Defesa e Segurança				
Objetivo:	Manutenção da guarda municipal, realizando ações preventivas e de segurança em geral.					
Justificativa:	Efetuar a proteção de prédios, praças e demais equipamentos públicos.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Percentual de segurança					
Unidade:	%					
Produto:	Segurança efetuada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	100	%	663.471,00	2.090,00	0,00	665.561,00

2º Ação:	2060	Educação de Trânsito				
Objetivo:	Promover programas de educação de trânsito para a população, inclusive para os alunos do ensino municipal; realizar ampliação da sinalização nas ruas do município, estabelecer trabalho em conjunto com órgãos de polícia de trânsito no que diz respeito às diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.					
Justificativa:	Necessidade de realização de programas diversos de educação de trânsito, visando melhor segurança à toda população.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	39.710,00	0,00	0,00	39.710,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9087 - Vigilância Pública Municipal	703.181,00	2.090,00	0,00	705.271,00
---	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.02 - GUARDA MUNICIPAL	703.181,00	2.090,00	0,00	705.271,00
---	------------	----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
1º PROGRAMA:	9046	Administração Setorial				
OBJETIVO:	Elaborar projetos de melhoramentos no sentido de realizar o bom atendimento ao público em geral. Protocolar requerimentos, processos e outros papéis, bem como, manter em boas condições de uso os equipamentos necessários para esse fim.					
JUSTIFICATIVA:	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir suas tarefas com eficiência.					
INDICADOR:	População					
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas					
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
		4002				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9046 - Administração Setorial

1ª Ação:	2006	Serviços da Secretaria Administrativa				
Objetivo:	Realizar o bom atendimento ao público em geral; manter o sistema de protocolo, e deixar em boas condições de uso os equipamentos necessários para esse fim.					
Justificativa:	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes executem suas tarefas com eficiência.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	510.526,00	3.135,00	0,00	513.661,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9046 - Administração Setorial	510.526,00	3.135,00	0,00	513.661,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	510.526,00	3.135,00	0,00	513.661,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		05.01	SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
1º PROGRAMA:	9080	Fiscalização da Receita	
OBJETIVO:	Efetuar a análise e o controle da arrecadação municipal, com objetivo de manter o recebimento das receitas em índices ideais, para que a administração possa ter equilíbrio orçamentário e financeiro.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de atendimento dos preceitos legais, bem como alcançar estabilidade financeira, para realização das propostas de governo.		
INDICADOR:	Superávit		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		0,5	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9080 - Fiscalização da Receita

1ª Ação:	2007	Coordenação dos Serviços de Finanças				2007
Objetivo:	Controlar a arrecadação municipal, com objetivo de obter superávit orçamentário e financeiro, e dessa forma cumprir os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Justificativa:	Necessidade de atendimento dos preceitos legais, bem como alcançar estabilidade financeira, para realização das propostas de governo.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Superávit					
Unidade:	%					
Produto:	Superávit verificado em balanço.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	0,5	%	679.041,00	10.450,00	0,00	689.491,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9080 - Fiscalização da Receita	679.041,00	10.450,00	0,00	689.491,00
--	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 05.01 - SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	679.041,00	10.450,00	0,00	689.491,00
---	------------	-----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		06.01	SETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1º PROGRAMA:		9110	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
OBJETIVO:		Promover a valorização de crianças e adolescentes; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que as mesmas, sejam tratadas com respeito e dignidade.		
JUSTIFICATIVA:		Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, efetuar atendimentos e orientar pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.		
INDICADOR:		Atendimentos		
UNIDADE DE MEDIDA:		Crianças e adolescentes		
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
2016		1040		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9110 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

1º Ação:		0015	Subvenção a Casa do Menor São Francisco de Assis			
Objetivo:		Efetuar repasses financeiros a Casa do Menor São Francisco de Assis, através de convênio.				
Justificativa:		Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções, de acordo com plano de trabalho.				
Descrição:		Manutenção geral da entidade				
Indicador:		Crianças				
Unidade:		Pessoas				
Produto:		Atendimento efetuado				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	55	Pessoas	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00

2ª Ação:	2037	Manutenção do Conselho Tutelar				
Objetivo:	Promover a valorização das crianças e dos adolescentes.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, através de atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimentos					
Unidade:	Crianças e adolescentes					
Produto:	Atendimentos efetuados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	1040	Crianças e adolescentes	112.860,00	2.090,00	0,00	114.950,00

3ª Ação:	2048	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivo:	Realizar ações de valorização das crianças e dos adolescentes.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, através de atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimentos					
Unidade:	Crianças e adolescentes					
Produto:	Atendimentos efetuados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	1040	Crianças e adolescentes	24.035,00	2.613,00	0,00	26.648,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9110 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	149.435,00	4.703,00	0,00	154.138,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 06.01 - SETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	149.435,00	4.703,00	0,00	154.138,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		06.02	SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1º PROGRAMA:	9120	Assistência a População Carente				
OBJETIVO:	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade da distribuição de alimentos, medicamentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos. Dar condições mais humanas de vida, para toda família.					
INDICADOR:	Atendimento a famílias necessitadas					
UNIDADE DE MEDIDA:	%					
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
		100				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9120 - Assistência a População Carente

1º Ação:	0017	Subvenção ao Centro de Assistência Social				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros ao Centro de Assistência Social, com objetivo de prestar auxílio a entidade.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade					
Indicador:	Atendimento a famílias necessitadas					
Unidade:	%					
Produto:	100% de famílias atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	100	%	125.400,00	0,00	0,00	125.400,00

2ª Ação:	2020	Manutenção dos Serviços da Promoção Social				
Objetivo:	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo.					
Justificativa:	Necessidade da distribuição de alimentos, medicamentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos. Dar condições mais humanas de vida para toda família.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimento a famílias necessitadas					
Unidade:	%					
Produto:	100% de famílias atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	100	%	126.467,00	3.135,00	0,00	129.602,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9120 - Assistência a População Carente	251.867,00	3.135,00	0,00	255.002,00
--	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 06.02 - SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	251.867,00	3.135,00	0,00	255.002,00
---	------------	----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		06.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1º PROGRAMA:		9124	Assistência a População Carente			
OBJETIVO:		Promover campanhas em geral, para que as famílias com maior poder aquisitivo, possam ajudar as mais carentes, em conjunto com a Administração Municipal, para diminuição das desigualdades sociais.				
JUSTIFICATIVA:		Necessidade de amparar à população mais carente do município.				
INDICADOR:		Atendimento a famílias necessitadas				
UNIDADE DE MEDIDA:		%				
EXERCÍCIO:		2016		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
				95		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9124 - Assistência a População Carente

1º Ação:		0014	Subvenção ao Centro de Assistência Social - Paif			
Objetivo:		Efetuar repasses financeiros ao Centro de Assistência Social para a execução do Programa de Atenção Integral á Família.				
Justificativa:		Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.				
Descrição:		Realização do programa, através do plano de trabalho.				
Indicador:		Atendimento a famílias necessitadas				
Unidade:		%				
Produto:		90% de famílias atendidas				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	95	%	75.345,00	0,00	0,00	75.345,00

2ª Ação:	2021	Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social				
Objetivo:	Promover campanhas em geral, para que pessoas com maior poder aquisitivo, possam ajudar os mais carentes, em conjunto com a Administração Municipal, para diminuição das desigualdades sociais.					
Justificativa:	Necessidade de amparar a população mais carente do município.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimento a famílias necessitadas					
Unidade:	%					
Produto:	90% de famílias atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	95	%	37.820,00	0,00	0,00	37.820,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9124 - Assistência a População Carente	113.165,00	0,00	0,00	113.165,00
---	-------------------	-------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.165,00	0,00	0,00	113.165,00
---	-------------------	-------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		07.6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1º PROGRAMA:		9150	Ações Médicas Básicas			
OBJETIVO:		Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.				
JUSTIFICATIVA:		Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.				
INDICADOR:		Procedimentos				
UNIDADE DE MEDIDA:		Unidades				
EXERCÍCIO:		2016		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
		55500				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9150 - Ações Médicas Básicas

1º Ação:		0012	Subvenção ao Centro de Assistência Social - Saúde			
Objetivo:		Efetuar repasses financeiros ao Centro de Assistência Social, com objetivo de prestar auxílio a entidade.				
Justificativa:		Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.				
Descrição:		Manutenção no Programa Saude da Familia e saude Bucal				
Indicador:		Procedimentos				
Unidade:		Unidades				
Produto:		Procedimentos realizados				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	23500	Unidades	201.092,00	0,00	0,00	201.092,00

2ª Ação:	0018	Programa Pró-Santa Casa				
Objetivo:	Efetuar contribuição ao Programa Pró-Santa casa					
Justificativa:	Necessidade de prestar auxílio financeiro.					
Descrição:	Contribuição Financeira					
Indicador:	Repasses					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Contribuição efetuada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	12	Parcelas	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00

4ª Ação:	2015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Objetivo:	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.					
Justificativa:	Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Procedimentos					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Procedimentos realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	33000	Unidades	3.160.352,00	5.225,00	0,00	3.165.577,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9150 - Ações Médicas Básicas	3.373.984,00	5.225,00	0,00	3.379.209,00
--	--------------	----------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.373.984,00	5.225,00	0,00	3.379.209,00
---	--------------	----------	------	--------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.01	MERENDA ESCOLAR
1º PROGRAMA:	9212	Alimentação Escolar	
OBJETIVO:	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.		
JUSTIFICATIVA:	Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.		
INDICADOR:	Alunos da rede escolar		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		910	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9212 - Alimentação Escolar

1º Ação:	2014	Manutenção da Merenda Escolar				
Objetivo:	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.					
Justificativa:	Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas necessárias ao seu custeio.					
Indicador:	Refeições					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Refeições servidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	505000	Unidades	595.756,00	5.225,00	0,00	600.981,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9212 - Alimentação Escolar	595.756,00	5.225,00	0,00	600.981,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.01 - MERENDA ESCOLAR	595.756,00	5.225,00	0,00	600.981,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
1º PROGRAMA:	9210	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	
OBJETIVO:	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e conseqüente melhor qualidade de vida; assegurar que todos os alunos da zona rural e dos bairros periféricos disponham de transporte escolar gratuito, com segurança, para que frequentem normalmente as salas de aula.		
JUSTIFICATIVA:	Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.		
INDICADOR:	Alunos do Ensino Fundamental		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:	2016	300	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9210 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1ª Ação:	1319	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares				
Objetivo:	Reforma e ampliações de prédios escolares.					
Justificativa:	Necessidade de melhoria das instalações municipais.					
Descrição:	Reforma geral e ampliação de prédios escolares.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	300	Alunos	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00

2º Ação:	2008	Manutenção dos Serviços de Ensino				
Objetivo:	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.					
Justificativa:	Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	300	Alunos	1.001.842,00	20.900,00	0,00	1.022.742,00

3º Ação:	2047	Manutenção do Transporte de Alunos				
Objetivo:	Oferecer transporte escolar gratuito, com segurança, para que os alunos frequentem normalmente as salas de aula.					
Justificativa:	Necessidade de oferecer transporte aos alunos que residem em locais distantes das unidades escolares.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de diversas despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Transporte escolar realizado					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	910	Alunos	954.462,00	0,00	0,00	954.462,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9210 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.956.304,00	73.150,00	0,00	2.029.454,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.956.304,00	73.150,00	0,00	2.029.454,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.03	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1º PROGRAMA:	9213	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	
OBJETIVO:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.		
JUSTIFICATIVA:	Utilização de 60% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 40% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.		
INDICADOR:	Alunos do Ensino Fundamental		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
2016	300		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9213 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1º Ação:	2013	Manutenção do Fundeb - Fundamental				
Objetivo:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.					
Justificativa:	Utilização de 60% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 40% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	300	Alunos	1.679.315,00	52.250,00	0,00	1.731.565,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9213 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.679.315,00	52.250,00	0,00	1.731.565,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.679.315,00	52.250,00	0,00	1.731.565,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.04	CRECHE
1º PROGRAMA:	9240	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.		
JUSTIFICATIVA:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.		
INDICADOR:	Crianças		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		110	

2º Ação:	1321	Construção do Muro da Nova Creche/Escola				
Objetivo:	Construção do muro da nova creche municipal.					
Justificativa:	Necessidade de melhorias no sistema municipal, para melhor atendimento à população.					
Descrição:	Construção do muro nova creche escola.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	110	Alunos	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00

3ª Ação:	2011	Manutenção da Creche				
Objetivo:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.					
Justificativa:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	110	Alunos	403.012,00	6.270,00	0,00	409.282,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9240 - Educação na Primeira Infância	403.012,00	27.170,00	0,00	430.182,00
--	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.04 - CRECHE	403.012,00	27.170,00	0,00	430.182,00
---	------------	-----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.05	ENSINO INFANTIL			
1º PROGRAMA:	9242	Educação na Primeira Infância				
OBJETIVO:	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância					
JUSTIFICATIVA:	Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.					
INDICADOR:	Alunos da Pré-escola					
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos					
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
		130				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9242 - Educação na Primeira Infância

1º Ação:	2035	Manutenção do Ensino Infantil				
Objetivo:	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.					
Justificativa:	Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos da Pré-escola					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	130	Alunos	53.424,00	6.270,00	0,00	59.694,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9242 - Educação na Primeira Infância			53.424,00	6.270,00	0,00	59.694,00
---	--	--	------------------	-----------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.05 - ENSINO INFANTIL			53.424,00	6.270,00	0,00	59.694,00
---	--	--	------------------	-----------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.06	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
1º PROGRAMA:	9243	Educação na Primeira Infância		
OBJETIVO:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.			
JUSTIFICATIVA:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.			
INDICADOR:	Alunos da Pré-escola			
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos			
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
		230		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9243 - Educação na Primeira Infância

1ª Ação:	2042	Manutenção do Fundeb - Infantil				
Objetivo:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.					
Justificativa:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos da Pré-escola					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	230	Alunos	561.163,00	16.198,00	0,00	577.361,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9243 - Educação na Primeira Infância	561.163,00	16.198,00	0,00	577.361,00
---	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.06 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB	561.163,00	16.198,00	0,00	577.361,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.07	ENSINO ESPECIAL
1º PROGRAMA:	9260	Educação Especial	
OBJETIVO:	Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.		
JUSTIFICATIVA:	Manter programas de inclusão das pessoas com necessidades especiais.		
INDICADOR:	Alunos especiais		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		25	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9260 - Educação Especial

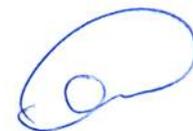
1º Ação:	0016	Subvenção a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	25	Alunos	37.620,00	0,00	0,00	37.620,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9260 - Educação Especial	37.620,00	0,00	0,00	37.620,00
---	------------------	-------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.07 - ENSINO ESPECIAL	37.620,00	0,00	0,00	37.620,00
---	------------------	-------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		09.01	SETOR DE OBRAS			
1º PROGRAMA:		9285	Serviços de Utilidade Pública			
OBJETIVO:		Executar e supervisionar obras públicas. Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos nossos visitantes.				
JUSTIFICATIVA:		É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população.				
INDICADOR:		População				
UNIDADE DE MEDIDA:		Pessoas				
EXERCÍCIO:		2016		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
				4002		

2º Ação:		1048	Recapeamento, Pavimentação e Obras Complementares em Ruas e Avenidas				
Objetivo:		Recapear e tapar buracos nas ruas que se encontram em péssimas condições; pavimentar ruas e avenidas que ainda não possuem asfalto, construir guias e sarjetas nos bairros que ainda não possuem essas melhorias.					
Justificativa:		O pavimento asfáltico existente em várias ruas do centro da cidade encontra-se em péssimo estado de conservação, prejudicando o trânsito, dificultando a limpeza pública e causando transtornos a população. Desta forma, se faz necessário o recapeamento asfáltico de várias ruas do centro da cidade. Encontram-se bairros desprovidos de pavimentação asfáltica. Desta forma, se faz necessário à pavimentação desses diversos locais.					
Descrição:		Pavimentação asfáltica com preparo do leito carroçável, pintura impermeabilizante e ligante e camada de concreto asfáltico. Execução de guias e sarjetas, tapa buracos e demais serviços complementares.					
Indicador:		População					
Unidade:		Pessoas					
Produto:		Obras e serviços realizados					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016		4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00



3ª Ação:	1067	Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador				
Objetivo:	Realizar reformas no Centro de Lazer do Trabalhador, com objetivo de melhorar as suas condições de uso.					
Justificativa:	O local abriga diversos eventos do município e desta forma necessita constantemente passar por manutenções. As piscinas devem estar sempre em condições de uso para a população que dela desfruta.					
Descrição:	Realizar reformas no salão de festas, nas piscinas, no ginásio de esporte, academia e na portaria do Clube.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obras e serviços realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

7ª Ação:	1323	Reforma e Ampliação do Velório e Obras Compl. no Cemitério Municipal				
Objetivo:	Efetuar melhorias nos serviços funerários oferecidos à população.					
Justificativa:	Necessidade de ampliação no velório, pois o mesmo possui somente uma sala. Necessidade de realização de obras no cemitério municipal, pois seu espaço físico encontra-se limitado.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

8ª Ação:	1324	Recuperação e Adequação de Pontes Municipais				
Objetivo:	Efetuar a recuperação e adequação de diversas pontes municipais, com objetivo de melhorar as condições de tráfego em geral.					
Justificativa:	Existem várias pontes que dão acesso à zona rural, necessitando de reparos e adequações.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

9ª Ação:	1325	Reforma do Almoxarifado, Garagem II e Paço Municipal				
Objetivo:	Efetuar reforma geral, com objetivo de deixar os prédios municipais em condições satisfatórias de uso.					
Justificativa:	Necessidade de reforma no almoxarifado e garagem II, pois os mesmos encontram-se em péssimo estado de conservação. Pintura e reparos no Paço Municipal.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

10º Ação:	1326	Obras de Melhoria nas Quadras Poliesportivas e Reforma do Estádio Acácio Tessari				
Objetivo:	Efetuar reformas nas praças esportivas, com objetivo de fornecer locais adequados à prática de esportes de toda população.					
Justificativa:	Existem quadras sem cobertura e sem sanitário, dificultando a prática de esportes pelas crianças e jovens. Necessidade de reforma do Estádio Acácio Tessari, pois o mesmo encontra-se em péssimas condições de uso, inclusive, existe a necessidade de reparos nas arquibancadas, em virtude de infiltrações.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

11º Ação:	1327	Reforma e Ampliação do Galpão de Lixo Reciclável				
Objetivo:	Fornecer local adequado para reciclagem de lixo, através da realização de reformas e ampliações.					
Justificativa:	O galpão já se encontra com espaço físico menor que a demanda de lixo reciclável, necessitando de ampliação e reforma.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	8.360,00	0,00	8.360,00

13ª Ação:	1330	Reforma e Ampliação dos Centros de Convivência da Juventude, Idoso e Centro Comunitário.				
Objetivo:	Fornecer locais adequados para a realização de diversas atividades de interesse da comunidade.					
Justificativa:	Abrigam-se nesses estabelecimentos, diversos projetos voltados à criança, adolescentes e idosos, necessitando assim, de ampliações e reformas constantes.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

16ª Ação:	2022	Manutenção dos Serviços Públicos				
Objetivo:	Executar e supervisionar obras públicas. Prestar serviços de qualidade à toda população; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, iluminação pública, e outros serviços, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos nossos visitantes.					
Justificativa:	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população, sem distinção de poder aquisitivo, raça ou credo e tratando a todos com isonomia.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	559.303,00	5.225,00	0,00	564.528,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9285 - Serviços de Utilidade Pública	559.303,00	86.735,00	0,00	646.038,00
--	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 09.01 - SETOR DE OBRAS	559.303,00	86.735,00	0,00	646.038,00
---	------------	-----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		09.02	CEMITÉRIO
1º PROGRAMA:	9286	Serviços de Utilidade Pública	
OBJETIVO:	Manter os serviços funerários no município.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de manutenção desse serviço público.		
INDICADOR:	População		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		4002	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9286 - Serviços de Utilidade Pública

1º Ação:	2026	Manutenção dos Serviços Funerários				
Objetivo:	Manter os serviços funerários no município.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção desse serviço público.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	12.118,00	2.090,00	0,00	14.208,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9286 - Serviços de Utilidade Pública	12.118,00	2.090,00	0,00	14.208,00
---	------------------	-----------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 09.02 - CEMITÉRIO	12.118,00	2.090,00	0,00	14.208,00
---	------------------	-----------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		10.01	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO			
1º PROGRAMA:		9304	Saneamento e Drenagem Urbana			
OBJETIVO:		Manter o sistema de saneamento básico, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de coleta de esgoto.				
JUSTIFICATIVA:		Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais.				
INDICADOR:		População				
UNIDADE DE MEDIDA:		Pessoas				
EXERCÍCIO:		2016		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
				4002		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9304 - Saneamento e Drenagem Urbana

1º Ação:		1322	Construção e Recuperação no Sistema de Água e Esgoto do Município			
Objetivo:		Realizar a construção de rede de água e esgoto em ruas desprovidas dessas melhorias e realizar a substituição e recuperação das redes de água e esgoto já existentes no município, pois uma grande parte já se encontra obsoleta.				
Justificativa:		Existe ainda uma parte do município que atualmente é desprovida de coleta de esgoto sanitário, sendo o mesmo depositado em fossa comum, constituindo assim fonte de poluição do solo e da água subterrânea.				
Descrição:		Faz necessário à construção da rede coletora de esgoto e recuperação das redes de água e esgoto que estão em más condições.				
Indicador:		População				
Unidade:		Pessoas				
Produto:		Obra realizada				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	67.925,00	0,00	67.925,00

2º Ação:	2024	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto				
Objetivo:	Manter o sistema de saneamento básico, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de coleta de esgoto.					
Justificativa:	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	767.197,00	36.574,00	0,00	803.771,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9304 - Saneamento e Drenagem Urbana			767.197,00	104.499,00	0,00	871.696,00
---	--	--	------------	------------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 10.01 - SETOR DE ÁGUA E ESGOTO			767.197,00	104.499,00	0,00	871.696,00
---	--	--	------------	------------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		10.02	S.E.R.M
1º PROGRAMA:	9361	Conservação das Estradas	
OBJETIVO:	Manter em bom estado de conservação as estradas rurais municipais.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade da conservação das estradas rurais municipais, para que o tráfego na área rural não seja prejudicado.		
INDICADOR:	População rural		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		4002	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9361 - Conservação das Estradas

1º Ação:	2023	Manutenção do SERM				
Objetivo:	Manter em bom estado de conservação as estradas rurais municipais.					
Justificativa:	Necessidade da conservação das estradas rurais municipais, para que o tráfego na área rural não seja prejudicado.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População rural					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	1.883.745,00	98.001,00	0,00	1.981.746,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9361 - Conservação das Estradas	1.883.745,00	98.001,00	0,00	1.981.746,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 10.02 - S.E.R.M	1.883.745,00	98.001,00	0,00	1.981.746,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		11.01	RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS			
1º PROGRAMA:	9049	Suporte Administrativo				
OBJETIVO:	Dar suporte administrativo aos diversos setores da administração municipal, bem como executar e fiscalizar as diversas despesas para a manutenção geral do município.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de manter o equilíbrio financeiro, bem como de efetuar em dia o pagamento do Pasep, sentenças judiciais, inativos e pensionistas e demais despesas diversas.					
INDICADOR:	Unidades Orçamentárias					
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidades					
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
		24				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9049 - Suporte Administrativo

1º Ação:	2027	Despesas Diversas da Administração				
Objetivo:	Dar suporte técnico e administrativo aos diversos setores da administração municipal, bem como executar o controle financeiro das diversas despesas municipais.					
Justificativa:	Necessidade de manter o equilíbrio financeiro, bem como de efetuar em dia o pagamento do Pasep, sentenças judiciais, inativos e pensionistas e demais despesas diversas.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Unidades Orçamentárias					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Unidades em funcionamento					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	24	Unidades	2.305.896,00	20.900,00	0,00	2.326.796,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9049 - Suporte Administrativo	2.305.896,00	20.900,00	0,00	2.326.796,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 11.01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	2.305.896,00	20.900,00	0,00	2.326.796,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		11.02	SETOR DE AGRICULTURA
1º PROGRAMA:	9315	Assistência Técnica Agrícola	
OBJETIVO:	Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.		
JUSTIFICATIVA:	Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como agropecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízos a seus proprietários.		
INDICADOR:	Propriedades Rurais		
UNIDADE DE MEDIDA:	Imóveis		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		550	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9315 - Assistência Técnica Agrícola

1º Ação:	2033	Manutenção do Setor de Agricultura				
Objetivo:	Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.					
Justificativa:	Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores, cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como pecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízos a seus proprietários.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Propriedades Rurais					
Unidade:	Imóveis					
Produto:	Propriedades atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	550	Imóveis	256.464,00	3.135,00	0,00	259.599,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9315 - Assistência Técnica Agrícola	256.464,00	3.135,00	0,00	259.599,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 11.02 - SETOR DE AGRICULTURA	256.464,00	3.135,00	0,00	259.599,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		12.01	SETOR DE TURISMO			
1º PROGRAMA:		9346	Fomento ao Turismo Local			
OBJETIVO:		Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade, o que município pode oferecer.				
JUSTIFICATIVA:		Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, e necessidade de incrementar o turismo na região.				
INDICADOR:		Turistas				
UNIDADE DE MEDIDA:		Pessoas				
EXERCÍCIO:		2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
			30000			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9346 - Fomento ao Turismo Local

1º Ação:		2019	Manutenção do Turismo			
Objetivo:		Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade, o que município pode oferecer.				
Justificativa:		Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, e necessidade de incrementar o turismo na região.				
Descrição:		Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.				
Indicador:		Turistas				
Unidade:		Pessoas				
Produto:		População atendida				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	30000	Pessoas	229.816,00	5.225,00	0,00	235.041,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9346 - Fomento ao Turismo Local	229.816,00	5.225,00	0,00	235.041,00
---	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 12.01 - SETOR DE TURISMO	229.816,00	5.225,00	0,00	235.041,00
---	------------	----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		12.0	SETOR DE ESPORTE E LAZER			
1º PROGRAMA:	9385	Atividades Recreativas e Esportivas				
OBJETIVO:	Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de oferecer atividades recreativas e esportivas, às crianças, jovens, adultos e aos idosos.					
INDICADOR:	População					
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas					
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
		4002				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9385 - Atividades Recreativas e Esportivas

1º Ação:	2018	Manutenção do Lazer Comunitário				
Objetivo:	Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população.					
Justificativa:	Necessidade de oferecer atividades recreativas e esportivas, às crianças, jovens, adultos e aos idosos.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	127.490,00	10.450,00	0,00	137.940,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9385 - Atividades Recreativas e Esportivas	127.490,00	10.450,00	0,00	137.940,00
---	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 12.02 - SETOR DE ESPORTE E LAZER	127.490,00	10.450,00	0,00	137.940,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	17.909.839,00	553.526,00	188.422,00	18.651.787,00
---------------------------------	----------------------	-------------------	-------------------	----------------------



OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2016

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	VALOR
9010	Processo Legislativo	470.000,00
9045	Gestão Político Administrativa	243.507,00
9046	Administração Setorial	513.661,00
9049	Suporte Administrativo	2.326.796,00
9080	Fiscalização da Receita	689.491,00
9087	Vigilância Pública Municipal	705.271,00
9110	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	154.138,00
9120	Assistência a População Carente	255.002,00
9124	Assistência a População Carente	113.165,00
9150	Ações Médicas Básicas	3.379.209,00
9210	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	2.029.454,00
9212	Alimentação Escolar	600.981,00
9213	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.731.565,00
9240	Educação na Primeira Infância	430.182,00
9242	Educação na Primeira Infância	59.694,00
9243	Educação na Primeira Infância	577.361,00
9260	Educação Especial	37.620,00
9285	Serviços de Utilidade Pública	646.038,00
9286	Serviços de Utilidade Pública	14.208,00
9304	Saneamento e Drenagem Urbana	871.696,00
9315	Assistência Técnica Agrícola	259.599,00
9346	Fomento ao Turismo Local	235.041,00
9361	Conservação das Estradas	1.981.746,00
9385	Atividades Recreativas e Esportivas	137.940,00
9999	Reserva de Contigência	188.422,00
TOTAL GERAL		18.651.787,00

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL



Protocolo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 28 de Abril de 2015.

Ofício nº 066/15

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Artigo 39, inciso I da ADCT da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar o anexo Projeto de Lei Complementar nº 057/15 de 28 de Abril de 2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.016.

O Projeto foi elaborado de acordo com as instruções em vigor, atendendo também ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e contém todos os anexos e informações necessárias, para ser apreciado por esta Egrégia Casa de Leis.

Este Executivo fica a disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Aproveito a ensejo, para apresentar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Francisco Piai
DD. Presidente da Câmara Municipal.
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP

PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO	
Prot. N° 43/15	Hrs. 9:20
Livro 02	Hs. 35 v°
Ta. C. Conceição 30 / 04 / 2015	
11 - [Handwritten Signature]	
Secretaria Administrativa - Câmara Municipal	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

MENSAGEM - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 057/15

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Anexo projeto de Lei Complementar nº 057/15, trata-se Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta e dita as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o Exercício de 2016.

O Projeto atende ao Artigo 39, Inciso I da ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, e foi elaborado, de acordo com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais legislação vigente, e está totalmente compatível com o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.

Procuramos no projeto de Lei, adequar as Diretrizes de acordo com as necessidades e prioridades de nosso Município, esclarecendo que, foram observadas todas as instruções e normas que tratam de sua estrutura e elaboração.

Esclarecemos que para efeito de cálculo dos valores constantes, foram utilizados os valores de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, bem como as projeções atuais e expectativas do Governo Federal, em relação à economia nacional.

Este Executivo fica a disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, enviando na oportunidade, meus protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Santa Cruz da Conceição, 28 de Abril de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 057 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Sr. Osvaldo Marchiori, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADO FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo IV – Programas Governamentais – Metas e Prioridades

Anexo V – Relação dos Programas Governamentais



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2.016, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo VII - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO.

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Art. 21. Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, §1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2016, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, em 28 de abril de 2015.


OSVALDO MARCHIOI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE:	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
1º PROGRAMA:	9010	Processo Legislativo			
OBJETIVO:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender à população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.				
JUSTIFICATIVA:	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas de forma eficiente.				
INDICADOR:	População				
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas				
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		4002			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9010 - Processo Legislativo

1ª Ação:	2001	Manutenção das Atividades Legislativas				
Objetivo:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo; exercer as funções do controle externo.					
Justificativa:	Necessidade de manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas com eficiência.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	458.600,00	11.400,00	0,00	470.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9010 - Processo Legislativo	458.600,00	11.400,00	0,00	470.000,00
---	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	458.600,00	11.400,00	0,00	470.000,00
---	------------	-----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1º PROGRAMA:	9045	Gestão Político Administrativa	
OBJETIVO:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação; atender a população.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de exercer as atividades de coordenação superior, para realização de uma gestão administrativa eficiente.		
INDICADOR:	Unidades Orçamentárias		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidades		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		24	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9045 - Gestão Político Administrativa

1º Ação:	2002	Coordenação do Gabinete do Prefeito				
Objetivo:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo;.					
Justificativa:	Necessidade de fazer cumprir as exigências legais em todos setores da administração municipal.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Unidades Orçamentárias					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Gestão administrativa realizada de forma eficiente.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	24	Unidades	241.417,00	2.090,00	0,00	243.507,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9045 - Gestão Político Administrativa	241.417,00	2.090,00	0,00	243.507,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

2º PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
OBJETIVO:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.	
JUSTIFICATIVA:	Cumprimento de dispositivo legal.	
INDICADOR:	Percentual	
UNIDADE DE MEDIDA:	R.C.L	
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		1

AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência

1º Ação:	9999	Reserva de Contingência				
Objetivo:	Manter reserva de valores destinados a custear despesas emergenciais ou imprevistas, caso necessário.					
Justificativa:	Cumprimento de dispositivo legal.					
Descrição:	Reserva de 1% da Receita Corrente Líquida.					
Indicador:	Percentual					
Unidade:	R.C.L					
Produto:	Reserva efetuada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	1	R.C.L	0,00	0,00	188.422,00	188.422,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	188.422,00	188.422,00
--	------	------	------------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	241.417,00	2.090,00	188.422,00	431.929,00
--	------------	----------	------------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.02	GUARDA MUNICIPAL
1º PROGRAMA:	9087	Vigilância Pública Municipal	
OBJETIVO:	Manter a guarda municipal, buscando sempre o aprimoramento e expansão de suas atividades de segurança.		
JUSTIFICATIVA:	Efetuar a proteção de prédios, praças e demais equipamentos públicos.		
INDICADOR:	Percentual de segurança		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9087 - Vigilância Pública Municipal

1º Ação:	2005	Serviços de Defesa e Segurança				
Objetivo:	Manutenção da guarda municipal, realizando ações preventivas e de segurança em geral.					
Justificativa:	Efetuar a proteção de prédios, praças e demais equipamentos públicos.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Percentual de segurança					
Unidade:	%					
Produto:	Segurança efetuada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	100	%	663.471,00	2.090,00	0,00	665.561,00

2ª Ação:	2060	Educação de Trânsito				
Objetivo:	Promover programas de educação de trânsito para a população, inclusive para os alunos do ensino municipal; realizar ampliação da sinalização nas ruas do município, estabelecer trabalho em conjunto com órgãos de polícia de trânsito no que diz respeito às diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.					
Justificativa:	Necessidade de realização de programas diversos de educação de trânsito, visando melhor segurança à toda população.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	39.710,00	0,00	0,00	39.710,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9087 - Vigilância Pública Municipal	703.181,00	2.090,00	0,00	705.271,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.02 - GUARDA MUNICIPAL	703.181,00	2.090,00	0,00	705.271,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
1º PROGRAMA:	9046	Administração Setorial	
OBJETIVO:	Elaborar projetos de melhoramentos no sentido de realizar o bom atendimento ao público em geral. Protocolar requerimentos, processos e outros papéis, bem como, manter em boas condições de uso os equipamentos necessários para esse fim.		
JUSTIFICATIVA:	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir suas tarefas com eficiência.		
INDICADOR:	População		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		4002	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9046 - Administração Setorial

1º Ação:	2006	Serviços da Secretaria Administrativa				
Objetivo:	Realizar o bom atendimento ao público em geral; manter o sistema de protocolo, e deixar em boas condições de uso os equipamentos necessários para esse fim.					
Justificativa:	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes executem suas tarefas com eficiência.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	510.526,00	3.135,00	0,00	513.661,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9046 - Administração Setorial	510.526,00	3.135,00	0,00	513.661,00
---	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	510.526,00	3.135,00	0,00	513.661,00
--	------------	----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		05.01 SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	
1º PROGRAMA:	9080	Fiscalização da Receita	
OBJETIVO:	Efetuar a análise e o controle da arrecadação municipal, com objetivo de manter o recebimento das receitas em índices ideais, para que a administração possa ter equilíbrio orçamentário e financeiro.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de atendimento dos preceitos legais, bem como alcançar estabilidade financeira, para realização das propostas de governo.		
INDICADOR:	Superávit		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		0,5	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9080 - Fiscalização da Receita

1º Ação:	2007	Coordenação dos Serviços de Finanças				2007
Objetivo:	Controlar a arrecadação municipal, com objetivo de obter superávit orçamentário e financeiro, e dessa forma cumprir os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Justificativa:	Necessidade de atendimento dos preceitos legais, bem como alcançar estabilidade financeira, para realização das propostas de governo.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Superávit					
Unidade:	%					
Produto:	Superávit verificado em balanço.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	0,5	%	679.041,00	10.450,00	0,00	689.491,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9080 - Fiscalização da Receita	679.041,00	10.450,00	0,00	689.491,00
--	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 05.01 - SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	679.041,00	10.450,00	0,00	689.491,00
---	------------	-----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		06.01	SETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º PROGRAMA:	9110	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
OBJETIVO:	Promover a valorização de crianças e adolescentes; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que as mesmas, sejam tratadas com respeito e dignidade.		
JUSTIFICATIVA:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, efetuar atendimentos e orientar pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.		
INDICADOR:	Atendimentos		
UNIDADE DE MEDIDA:	Crianças e adolescentes		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		1040	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9110 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

1º Ação:	0015	Subvenção a Casa do Menor São Francisco de Assis				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros a Casa do Menor São Francisco de Assis, através de convênio.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções, de acordo com plano de trabalho.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Atendimento efetuado					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	55	Pessoas	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00

2ª Ação:	2037	Manutenção do Conselho Tutelar				
Objetivo:	Promover a valorização das crianças e dos adolescentes.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, através de atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimentos					
Unidade:	Crianças e adolescentes					
Produto:	Atendimentos efetuados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	1040	Crianças e adolescente	112.860,00	2.090,00	0,00	114.950,00

3ª Ação:	2048	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivo:	Realizar ações de valorização das crianças e dos adolescentes.					
Justificativa:	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, através de atendimentos às crianças e aos adolescentes, bem como aos pais e responsáveis.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimentos					
Unidade:	Crianças e adolescentes					
Produto:	Atendimentos efetuados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	1040	Crianças e adolescente	24.035,00	2.613,00	0,00	26.648,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9110 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	149.435,00	4.703,00	0,00	154.138,00
--	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 06.01 - SETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	149.435,00	4.703,00	0,00	154.138,00
--	------------	----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		06.02	SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL
1º PROGRAMA:	9120	Assistência a População Carente	
OBJETIVO:	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade da distribuição de alimentos, medicamentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos. Dar condições mais humanas de vida, para toda família.		
INDICADOR:	Atendimento a famílias necessitadas		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9120 - Assistência a População Carente

1º Ação:	0017	Subvenção ao Centro de Assistência Social				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros ao Centro de Assistência Social, com objetivo de prestar auxílio a entidade.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade					
Indicador:	Atendimento a famílias necessitadas					
Unidade:	%					
Produto:	100% de famílias atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	100	%	125.400,00	0,00	0,00	125.400,00

2ª Ação:	2020	Manutenção dos Serviços da Promoção Social				
Objetivo:	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo.					
Justificativa:	Necessidade da distribuição de alimentos, medicamentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos. Dar condições mais humanas de vida para toda família.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimento a famílias necessitadas					
Unidade:	%					
Produto:	100% de famílias atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	100	%	126.467,00	3.135,00	0,00	129.602,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9120 - Assistência a População Carente	251.867,00	3.135,00	0,00	255.002,00
--	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 06.02 - SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	251.867,00	3.135,00	0,00	255.002,00
---	------------	----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1º PROGRAMA:	9124	Assistência a População Carente	
OBJETIVO:	Promover campanhas em geral, para que as famílias com maior poder aquisitivo, possam ajudar as mais carentes, em conjunto com a Administração Municipal, para diminuição das desigualdades sociais.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de amparar à população mais carente do município.		
INDICADOR:	Atendimento a famílias necessitadas		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		95	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9124 - Assistência a População Carente

1º Ação:	0014	Subvenção ao Centro de Assistência Social - Paif				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros ao Centro de Assistência Social para a execução do Programa de Atenção Integral á Família.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.					
Descrição:	Realização do programa, através do plano de trabalho.					
Indicador:	Atendimento a famílias necessitadas					
Unidade:	%					
Produto:	90% de famílias atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	95	%	75.345,00	0,00	0,00	75.345,00

2ª Ação:	2021	Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social				
Objetivo:	Promover campanhas em geral, para que pessoas com maior poder aquisitivo, possam ajudar os mais carentes, em conjunto com a Administração Municipal, para diminuição das desigualdades sociais.					
Justificativa:	Necessidade de amparar a população mais carente do município.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Atendimento a famílias necessitadas					
Unidade:	%					
Produto:	90% de famílias atendidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	95	%	37.820,00	0,00	0,00	37.820,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9124 - Assistência a População Carente	113.165,00	0,00	0,00	113.165,00
--	------------	------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.165,00	0,00	0,00	113.165,00
--	------------	------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		07.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º PROGRAMA:	9150	Ações Médicas Básicas	
OBJETIVO:	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.		
JUSTIFICATIVA:	Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.		
INDICADOR:	Procedimentos		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidades		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		55500	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9150 - Ações Médicas Básicas

1º Ação:	0012	Subvenção ao Centro de Assistência Social - Saúde				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros ao Centro de Assistência Social, com objetivo de prestar auxílio a entidade.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.					
Descrição:	Manutenção no Programa Saude da Familia e saude Bucal					
Indicador:	Procedimentos					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Procedimentos realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	23500	Unidades	201.092,00	0,00	0,00	201.092,00

2º Ação:	0018	Programa Pró-Santa Casa				
Objetivo:	Efetuar contribuição ao Programa Pró-Santa casa					
Justificativa:	Necessidade de prestar auxílio financeiro.					
Descrição:	Contribuição Financeira					
Indicador:	Repasses					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Contribuição efetuada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	12	Parcelas	12.540,00	0,00	0,00	12.540,00

4º Ação:	2015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Objetivo:	Dar todas as condições necessárias, para o atendimento populacional na área da saúde; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem.					
Justificativa:	Atender a toda população, distribuindo medicamentos e transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Procedimentos					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Procedimentos realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	33000	Unidades	3.160.352,00	5.225,00	0,00	3.165.577,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9150 - Ações Médicas Básicas	3.373.984,00	5.225,00	0,00	3.379.209,00
--	--------------	----------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.373.984,00	5.225,00	0,00	3.379.209,00
---	--------------	----------	------	--------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.01	MERENDA ESCOLAR
1º PROGRAMA:	9212	Alimentação Escolar	
OBJETIVO:	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.		
JUSTIFICATIVA:	Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.		
INDICADOR:	Alunos da rede escolar		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		910	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9212 - Alimentação Escolar

1º Ação:	2014	Manutenção da Merenda Escolar				
Objetivo:	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.					
Justificativa:	Adquirir alimentos de excelente qualidade, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas necessárias ao seu custeio.					
Indicador:	Refeições					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Refeições servidas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	505000	Unidades	595.756,00	5.225,00	0,00	600.981,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9212 - Alimentação Escolar	595.756,00	5.225,00	0,00	600.981,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.01 - MERENDA ESCOLAR	595.756,00	5.225,00	0,00	600.981,00
---	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
1º PROGRAMA:		9210	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			
OBJETIVO:		Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e conseqüente melhor qualidade de vida; assegurar que todos os alunos da zona rural e dos bairros periféricos disponham de transporte escolar gratuito, com segurança, para que frequentem normalmente as salas de aula.				
JUSTIFICATIVA:		Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.				
INDICADOR:		Alunos do Ensino Fundamental				
UNIDADE DE MEDIDA:		Alunos				
EXERCÍCIO:		2016		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
				300		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9210 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1º Ação:		1319	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares			
Objetivo:		Reforma e ampliações de prédios escolares.				
Justificativa:		Necessidade de melhoria das instalações municipais.				
Descrição:		Reforma geral e ampliação de prédios escolares.				
Indicador:		Alunos do Ensino Fundamental				
Unidade:		Alunos				
Produto:		Obra realizada				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	300	Alunos	0,00	52.250,00	0,00	52.250,00

2ª Ação:	2008	Manutenção dos Serviços de Ensino				
Objetivo:	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida.					
Justificativa:	Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	300	Alunos	1.001.842,00	20.900,00	0,00	1.022.742,00

3ª Ação:	2047	Manutenção do Transporte de Alunos				
Objetivo:	Oferecer transporte escolar gratuito, com segurança, para que os alunos frequentem normalmente as salas de aula.					
Justificativa:	Necessidade de oferecer transporte aos alunos que residem em locais distantes das unidades escolares.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de diversas despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Transporte escolar realizado					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	910	Alunos	954.462,00	0,00	0,00	954.462,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9210 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.956.304,00	73.150,00	0,00	2.029.454,00
---	--------------	-----------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.956.304,00	73.150,00	0,00	2.029.454,00
---	--------------	-----------	------	--------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1º PROGRAMA:	9213	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	
OBJETIVO:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.		
JUSTIFICATIVA:	Utilização de 60% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 40% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.		
INDICADOR:	Alunos do Ensino Fundamental		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		300	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9213 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar

1º Ação:	2013	Manutenção do Fundeb - Fundamental				
Objetivo:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.					
Justificativa:	Utilização de 60% do Fundeb no pagamento de despesas do magistério e de 40% do Fundeb nas demais despesas do ensino municipal.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos do Ensino Fundamental					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	300	Alunos	1.679.315,00	52.250,00	0,00	1.731.565,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9213 - Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.679.315,00	52.250,00	0,00	1.731.565,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.679.315,00	52.250,00	0,00	1.731.565,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.04	CRECHE
1º PROGRAMA:	9240	Educação na Primeira Infância	
OBJETIVO:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.		
JUSTIFICATIVA:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.		
INDICADOR:	Crianças		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		110	

2º Ação:	1321	Construção do Muro da Nova Creche/Escola				
Objetivo:	Construção do muro da nova creche municipal.					
Justificativa:	Necessidade de melhorias no sistema municipal, para melhor atendimento à população.					
Descrição:	Construção do muro nova creche escola.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	110	Alunos	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00

3ª Ação:	2011	Manutenção da Cr				
Objetivo:	Dar condições ideais de trabalho, para que os profissionais cuidem muito bem das crianças da creche, para que os pais que necessitem desse serviço, possam ter tranquilidade para exercer suas atividades profissionais e manter suas famílias.					
Justificativa:	Garantir assistência educacional e alimentar na creche.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	110	Alunos	403.012,00	6.270,00	0,00	409.282,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9240 - Educação na Primeira Infância	403.012,00	27.170,00	0,00	430.182,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.04 - CRECHE	403.012,00	27.170,00	0,00	430.182,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.05	ENSINO INFANTIL			
1º PROGRAMA:		9242	Educação na Primeira Infância			
OBJETIVO:		Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância				
JUSTIFICATIVA:		Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.				
INDICADOR:		Alunos da Pré-escola				
UNIDADE DE MEDIDA:		Alunos				
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
EXERCÍCIO:		2016	130			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9242 - Educação na Primeira Infância

1º Ação:		2035	Manutenção do Ensino Infantil				
Objetivo:		Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.					
Justificativa:		Manter a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente semelhante à sua residência.					
Descrição:		Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:		Alunos da Pré-escola					
Unidade:		Alunos					
Produto:		Alunos atendidos					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016		130	Alunos	53.424,00	6.270,00	0,00	59.694,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9242 - Educação na Primeira Infância	53.424,00	6.270,00	0,00	59.694,00
--	-----------	----------	------	-----------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.05 - ENSINO INFANTIL	53.424,00	6.270,00	0,00	59.694,00
--	-----------	----------	------	-----------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.06	ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
1º PROGRAMA:	9243	Educação na Primeira Infância				
OBJETIVO:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.					
JUSTIFICATIVA:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.					
INDICADOR:	Alunos da Pré-escola					
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos					
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
		230				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9243 - Educação na Primeira Infância

1º Ação:	2042	Manutenção do Fundeb - Infantil				
Objetivo:	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.					
Justificativa:	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade. Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Alunos da Pré-escola					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	230	Alunos	561.163,00	16.198,00	0,00	577.361,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9243 - Educação na Primeira Infância	561.163,00	16.198,00	0,00	577.361,00
---	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.06 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB	561.163,00	16.198,00	0,00	577.361,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		08.07	ENSINO ESPECIAL
1º PROGRAMA:	9260	Educação Especial	
OBJETIVO:	Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.		
JUSTIFICATIVA:	Manter programas de inclusão das pessoas com necessidades especiais.		
INDICADOR:	Alunos especiais		
UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		25	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9260 - Educação Especial

1º Ação:	0016	Subvenção a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				
Objetivo:	Efetuar repasses financeiros à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, com objetivo de prestar auxílio a entidade.					
Justificativa:	Necessidade de auxiliar a entidade, mediante repasses financeiros a título de subvenções.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade					
Indicador:	Crianças					
Unidade:	Alunos					
Produto:	Alunos atendidos					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	25	Alunos	37.620,00	0,00	0,00	37.620,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9260 - Educação Especial	37.620,00	0,00	0,00	37.620,00
---	------------------	-------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 08.07 - ENSINO ESPECIAL	37.620,00	0,00	0,00	37.620,00
---	------------------	-------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		09.01	SETOR DE OBRAS			
1º PROGRAMA:		9285	Serviços de Utilidade Pública			
OBJETIVO:		Executar e supervisionar obras públicas. Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos nossos visitantes.				
JUSTIFICATIVA:		É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população.				
INDICADOR:		População				
UNIDADE DE MEDIDA:		Pessoas				
EXERCÍCIO:		2016		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
				4002		

2ª Ação:		1048	Recapeamento, Pavimentação e Obras Complementares em Ruas e Avenidas				
Objetivo:		Recapear e tapar buracos nas ruas que se encontram em péssimas condições; pavimentar ruas e avenidas que ainda não possuem asfalto, construir guias e sarjetas nos bairros que ainda não possuem essas melhorias.					
Justificativa:		O pavimento asfáltico existente em várias ruas do centro da cidade encontra-se em péssimo estado de conservação, prejudicando o trânsito, dificultando a limpeza pública e causando transtornos a população. Desta forma, se faz necessário o recapeamento asfáltico de várias ruas do centro da cidade. Encontram-se bairros desprovidos de pavimentação asfáltica. Desta forma, se faz necessário à pavimentação desses diversos locais.					
Descrição:		Pavimentação asfáltica com preparo do leito carroçável, pintura impermeabilizante e ligante e camada de concreto asfáltico. Execução de guias e sarjetas, tapa buracos e demais serviços complementares.					
Indicador:		População					
Unidade:		Pessoas					
Produto:		Obras e serviços realizados					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016		4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

3ª Ação:	1067	Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador				
Objetivo:	Realizar reformas no Centro de Lazer do Trabalhador, com objetivo de melhorar as suas condições de uso.					
Justificativa:	O local abriga diversos eventos do município e desta forma necessita constantemente passar por manutenções. As piscinas devem estar sempre em condições de uso para a população que dela desfruta.					
Descrição:	Realizar reformas no salão de festas, nas piscinas, no ginásio de esporte, academia e na portaria do Clube.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obras e serviços realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

7ª Ação:	1323	Reforma e Ampliação do Velório e Obras Compl. no Cemitério Municipal				
Objetivo:	Efetuar melhorias nos serviços funerários oferecidos à população.					
Justificativa:	Necessidade de ampliação no velório, pois o mesmo possui somente uma sala. Necessidade de realização de obras no cemitério municipal, pois seu espaço físico encontra-se limitado.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

8ª Ação:	1324	Recuperação e Adequação de Pontes Municipais				
Objetivo:	Efetuar a recuperação e adequação de diversas pontes municipais, com objetivo de melhorar as condições de tráfego em geral.					
Justificativa:	Existem várias pontes que dão acesso à zona rural, necessitando de reparos e adequações.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

9ª Ação:	1325	Reforma do Almojarifado, Garagem II e Paço Municipal				
Objetivo:	Efetuar reforma geral, com objetivo de deixar os prédios municipais em condições satisfatórias de uso.					
Justificativa:	Necessidade de reforma no almojarifado e garagem II, pois os mesmos encontram-se em péssimo estado de conservação. Pintura e reparos no Paço Municipal.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

10ª Ação:	1326	Obras de Melhoria nas Quadras Poliesportivas e Reforma do Estádio Acácio Tessari				
Objetivo:	Efetuar reformas nas praças esportivas, com objetivo de fornecer locais adequados à prática de esportes de toda população.					
Justificativa:	Existem quadras sem cobertura e sem sanitário, dificultando a prática de esportes pelas crianças e jovens. Necessidade de reforma do Estádio Acácio Tessari, pois o mesmo encontra-se em péssimas condições de uso, inclusive, existe a necessidade de reparos nas arquibancadas, em virtude de infiltrações.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

11ª Ação:	1327	Reforma e Ampliação do Galpão de Lixo Reciclável				
Objetivo:	Fornecer local adequado para reciclagem de lixo, através da realização de reformas e ampliações.					
Justificativa:	O galpão já se encontra com espaço físico menor que a demanda de lixo reciclável, necessitando de ampliação e reforma.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	8.360,00	0,00	8.360,00

13ª Ação:	1330	Reforma e Ampliação dos Centros de Convivência da Juventude, Idosos e Centro Comunitário.				
Objetivo:	Fornecer locais adequados para a realização de diversas atividades de interesse da comunidade.					
Justificativa:	Abrigam-se nesses estabelecimentos, diversos projetos voltados à criança, adolescentes e idosos, necessitando assim, de ampliações e reformas constantes.					
Descrição:	Realização de obras com recursos municipais					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

16ª Ação:	2022	Manutenção dos Serviços Públicos				
Objetivo:	Executar e supervisionar obras públicas. Prestar serviços de qualidade à toda população; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, iluminação pública, e outros serviços, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos nossos visitantes.					
Justificativa:	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população, sem distinção de poder aquisitivo, raça ou credo e tratando a todos com isonomia.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	559.303,00	5.225,00	0,00	564.528,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9285 - Serviços de Utilidade Pública	559.303,00	86.735,00	0,00	646.038,00
--	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 09.01 - SETOR DE OBRAS	559.303,00	86.735,00	0,00	646.038,00
---	------------	-----------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		09.02	CEMITÉRIO
1º PROGRAMA:	9286	Serviços de Utilidade Pública	
OBJETIVO:	Manter os serviços funerários no município.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de manutenção desse serviço público.		
INDICADOR:	População		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
2016	4002		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9286 - Serviços de Utilidade Pública

1º Ação:	2026	Manutenção dos Serviços Funerários				
Objetivo:	Manter os serviços funerários no município.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção desse serviço público.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	12.118,00	2.090,00	0,00	14.208,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9286 - Serviços de Utilidade Pública	12.118,00	2.090,00	0,00	14.208,00
---	------------------	-----------------	-------------	------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 09.02 - CEMITÉRIO	12.118,00	2.090,00	0,00	14.208,00
---	------------------	-----------------	-------------	------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		10.01	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO
1º PROGRAMA:	9304	Saneamento e Drenagem Urbana	
OBJETIVO:	Manter o sistema de saneamento básico, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de coleta de esgoto.		
JUSTIFICATIVA:	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galeriais de águas pluviais.		
INDICADOR:	População		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:	2016	4002	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9304 - Saneamento e Drenagem Urbana

1ª Ação:	1322	Construção e Recuperação no Sistema de Água e Esgoto do Município				
Objetivo:	Realizar a construção de rede de água e esgoto em ruas desprovidas dessas melhorias e realizar a substituição e recuperação das redes de água e esgoto já existentes no município, pois uma grande parte já se encontra obsoleta.					
Justificativa:	Existe ainda uma parte do município que atualmente é desprovida de coleta de esgoto sanitário, sendo o mesmo depositado em fossa comum, constituindo assim fonte de poluição do solo e da água subterrânea.					
Descrição:	Faz necessário à construção da rede coletora de esgoto e recuperação das redes de água e esgoto que estão em más condições.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	0,00	67.925,00	0,00	67.925,00

2º Ação:	2024	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto				
Objetivo:	Manter o sistema de saneamento básico, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de coleta de esgoto.					
Justificativa:	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	767.197,00	36.574,00	0,00	803.771,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9304 - Saneamento e Drenagem Urbana	767.197,00	104.499,00	0,00	871.696,00
---	------------	------------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 10.01 - SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	767.197,00	104.499,00	0,00	871.696,00
---	------------	------------	------	------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		10.02	S.E.R.M
1º PROGRAMA:	9361	Conservação das Estradas	
OBJETIVO:	Manter em bom estado de conservação as estradas rurais municipais.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade da conservação das estradas rurais municipais, para que o tráfego na área rural não seja prejudicado.		
INDICADOR:	População rural		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		4002	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9361 - Conservação das Estradas

1º Ação:	2023	Manutenção do SERM				
Objetivo:	Manter em bom estado de conservação as estradas rurais municipais.					
Justificativa:	Necessidade da conservação das estradas rurais municipais, para que o tráfego na área rural não seja prejudicado.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População rural					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	1.883.745,00	98.001,00	0,00	1.981.746,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9361 - Conservação das Estradas	1.883.745,00	98.001,00	0,00	1.981.746,00
--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 10.02 - S.E.R.M	1.883.745,00	98.001,00	0,00	1.981.746,00
---	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		11.01	RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS			
1º PROGRAMA:		9049	Suporte Administrativo			
OBJETIVO:		Dar suporte administrativo aos diversos setores da administração municipal, bem como executar e fiscalizar as diversas despesas para a manutenção geral do município.				
JUSTIFICATIVA:		Necessidade de manter o equilíbrio financeiro, bem como de efetuar em dia o pagamento do Pasep, sentenças judiciais, inativos e pensionistas e demais despesas diversas.				
INDICADOR:		Unidades Orçamentárias				
UNIDADE DE MEDIDA:		Unidades				
EXERCÍCIO:		2016		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
				24		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9049 - Suporte Administrativo

1ª Ação:		2027	Despesas Diversas da Administração				
Objetivo:		Dar suporte técnico e administrativo aos diversos setores da administração municipal, bem como executar o controle financeiro das diversas despesas municipais.					
Justificativa:		Necessidade de manter o equilíbrio financeiro, bem como de efetuar em dia o pagamento do Pasep, sentenças judiciais, inativos e pensionistas e demais despesas diversas.					
Descrição:		Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:		Unidades Orçamentárias					
Unidade:		Unidades					
Produto:		Unidades em funcionamento					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016		24	Unidades	2.305.896,00	20.900,00	0,00	2.326.796,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9049 - Suporte Administrativo				2.305.896,00	20.900,00	0,00	2.326.796,00
--	--	--	--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 11.01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				2.305.896,00	20.900,00	0,00	2.326.796,00
---	--	--	--	---------------------	------------------	-------------	---------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		11.02	SETOR DE AGRICULTURA
1º PROGRAMA:		9315	Assistência Técnica Agrícola
OBJETIVO:		Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.	
JUSTIFICATIVA:		Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como agropecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízos a seus proprietários.	
INDICADOR:		Propriedades Rurais	
UNIDADE DE MEDIDA:		Imóveis	
EXERCÍCIO:		2016	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		550	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9315 - Assistência Técnica Agrícola

1ª Ação:		2033	Manutenção do Setor de Agricultura			
Objetivo:		Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.				
Justificativa:		Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores, cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como pecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízos a seus proprietários.				
Descrição:		Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.				
Indicador:		Propriedades Rurais				
Unidade:		Imóveis				
Produto:		Propriedades atendidas				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	550	Imóveis	256.464,00	3.135,00	0,00	259.599,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9315 - Assistência Técnica Agrícola	256.464,00	3.135,00	0,00	259.599,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 11.02 - SETOR DE AGRICULTURA	256.464,00	3.135,00	0,00	259.599,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		12.01	SETOR DE TURISMO
1º PROGRAMA:	9346	Fomento ao Turismo Local	
OBJETIVO:	Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade, o que município pode oferecer.		
JUSTIFICATIVA:	Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, e necessidade de incrementar o turismo na região.		
INDICADOR:	Turistas		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
EXERCÍCIO:	2016	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		30000	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9346 - Fomento ao Turismo Local

1ª Ação:	2019	Manutenção do Turismo				
Objetivo:	Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade, o que município pode oferecer.					
Justificativa:	Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, e necessidade de incrementar o turismo na região.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Turistas					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	30000	Pessoas	229.816,00	5.225,00	0,00	235.041,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9346 - Fomento ao Turismo Local	229.816,00	5.225,00	0,00	235.041,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 12.01 - SETOR DE TURISMO	229.816,00	5.225,00	0,00	235.041,00
--	-------------------	-----------------	-------------	-------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		12.02 SETOR DE ESPORTE E LAZER	
1º PROGRAMA:	9385	Atividades Recreativas e Esportivas	
OBJETIVO:	Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de oferecer atividades recreativas e esportivas, às crianças, jovens, adultos e aos idosos.		
INDICADOR:	População		
UNIDADE DE MEDIDA:	Pessoas		
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:	2016	4002	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9385 - Atividades Recreativas e Esportivas

1º Ação:	2018	Manutenção do Lazer Comunitário				
Objetivo:	Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população.					
Justificativa:	Necessidade de oferecer atividades recreativas e esportivas, às crianças, jovens, adultos e aos idosos.					
Descrição:	Manutenção do programa, através de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, materiais de consumo, prestações de serviços, materiais permanentes e demais despesas de custeio.					
Indicador:	População					
Unidade:	Pessoas					
Produto:	População atendida					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2016	4002	Pessoas	127.490,00	10.450,00	0,00	137.940,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9385 - Atividades Recreativas e Esportivas	127.490,00	10.450,00	0,00	137.940,00
---	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 12.02 - SETOR DE ESPORTE E LAZER	127.490,00	10.450,00	0,00	137.940,00
--	-------------------	------------------	-------------	-------------------

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	17.909.839,00	553.526,00	188.422,00	18.651.787,00
---------------------------------	----------------------	-------------------	-------------------	----------------------

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - EXERCÍCIO DE 2016

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	VALOR
9010	Processo Legislativo	470.000,00
9045	Gestão Político Administrativa	243.507,00
9046	Administração Setorial	513.661,00
9049	Suporte Administrativo	2.326.796,00
9080	Fiscalização da Receita	689.491,00
9087	Vigilância Pública Municipal	705.271,00
9110	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	154.138,00
9120	Assistência a População Carente	255.002,00
9124	Assistência a População Carente	113.165,00
9150	Ações Médicas Básicas	3.379.209,00
9210	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	2.029.454,00
9212	Alimentação Escolar	600.981,00
9213	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	1.731.565,00
9240	Educação na Primeira Infância	430.182,00
9242	Educação na Primeira Infância	59.694,00
9243	Educação na Primeira Infância	577.361,00
9260	Educação Especial	37.620,00
9285	Serviços de Utilidade Pública	646.038,00
9286	Serviços de Utilidade Pública	14.208,00
9304	Saneamento e Drenagem Urbana	871.696,00
9315	Assistência Técnica Agrícola	259.599,00
9346	Fomento ao Turismo Local	235.041,00
9361	Conservação das Estradas	1.981.746,00
9385	Atividades Recreativas e Esportivas	137.940,00
9999	Reserva de Contigência	188.422,00
TOTAL GERAL		18.651.787,00

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% do PIB (a / PIB)	Valor corrente (b)	Valor constante	% do PIB (b / PIB)	Valor corrente (c)	Valor constante	% do PIB (c / PIB)
Receita Total	18.651.787,00	17.282.745,83	0,9591%	19.491.117,42	17.512.769,00	0,9450%	20.368.217,70	17.384.273,81	0,9309%
Receitas Primárias (I)	18.561.685,00	17.199.257,32	0,9545%	19.396.960,83	17.428.169,30	0,9404%	20.269.824,06	17.300.294,84	0,9264%
Despesa Total	18.651.787,00	17.282.745,83	0,9591%	19.491.117,42	17.512.769,00	0,9450%	20.368.217,70	17.384.273,81	0,9309%
Despesas Primárias (II)	18.559.011,00	17.196.779,59	0,9544%	19.394.166,50	17.425.658,60	0,9403%	20.266.903,99	17.297.802,55	0,9263%
Resultado Primário (I - II)	2.674,00	2.674,00	0,0001%	2.794,33	2.794,33	0,0001%	2.920,07	2.920,07	0,0001%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal. Porcentagem do PIB calculada sobre o Produto Interno Bruto Estadual.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em		II - Metas Realizadas (b) em		(c) Variação (II - I)	
	2014	% PIB	2014	% PIB	Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	17.080.000,00	1,0160%	19.160.677,68	1,1398%	2.080.677,68	12,18%
Receitas Primárias (I)	17.009.200,00	1,0118%	19.016.362,97	1,1312%	2.007.162,97	11,80%
Despesa Total	17.080.000,00	1,0160%	19.495.284,45	1,1597%	2.415.284,45	14,14%
Despesas Primárias (II)	16.842.500,00	1,0019%	19.257.784,53	1,1456%	2.415.284,53	14,34%
Resultado Primário (I - II)	166.700,00	0,0099%	-241.421,56	-0,0144%	-408.121,56	-244,82%
Resultado Nominal	0,00	0,0000%	-634.836,58	-0,0378%	-634.836,58	0,00%
Dívida Pública Consolidada	142.500,00	0,0085%	376.041,86	0,0224%	233.541,86	163,89%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000%	-1.072.616,54	-0,0638%	-1.072.616,54	0,00%

Fonte: Contabilidade Municipal


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	16.026.000,00	17.080.000,00	6,58%	17.848.600,00	4,50%	18.651.787,00	4,50%	19.491.117,42	4,50%	20.368.217,70	4,50%	
Receitas Primárias (I)	15.959.270,00	17.009.200,00	6,58%	17.762.370,00	4,43%	18.561.685,00	4,50%	19.396.960,83	4,50%	20.269.824,06	4,50%	
Despesa Total	16.026.000,00	17.080.000,00	6,58%	17.848.600,00	4,50%	18.651.787,00	4,50%	19.491.117,42	4,50%	20.368.217,70	4,50%	
Despesas Primárias (II)	15.788.499,82	16.842.500,00	6,68%	17.710.058,06	5,15%	18.559.011,00	4,79%	19.394.166,50	4,50%	20.266.903,99	4,50%	
Resultado Primário (I - II)	170.770,18	166.700,00	-2,38%	52.311,94	-68,62%	2.674,00	-94,89%	2.794,33	4,50%	2.920,07	4,50%	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	380.000,00	142.500,00	-62,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	18.027.647,40	18.333.672,00	1,70%	17.848.600,00	-2,65%	17.282.745,83	-3,17%	17.512.769,00	1,33%	17.384.273,81	-0,73%	
Receitas Primárias (I)	17.952.582,82	18.257.675,28	1,70%	17.762.370,00	-2,71%	17.199.257,32	-3,17%	17.428.169,30	1,33%	17.300.294,84	-0,73%	
Despesa Total	18.027.647,40	18.333.672,00	1,70%	17.848.600,00	-2,65%	17.282.745,83	-3,17%	17.512.769,00	1,33%	17.384.273,81	-0,73%	
Despesas Primárias (II)	17.760.483,45	18.078.739,50	1,79%	17.710.058,06	-2,04%	17.196.779,59	-2,90%	17.425.658,60	1,33%	17.297.802,55	-0,73%	
Resultado Primário (I - II)	170.770,18	166.700,00	-2,38%	52.311,94	-68,62%	2.674,00	-94,89%	2.794,33	4,50%	2.920,07	4,50%	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	427.462,00	152.959,50	-64,22%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices da inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2016

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resultado Acumulado	22.535.831,98	18,61%	18.999.923,73	31,92%	14.402.268,18
TOTAL	22.535.831,98	18,61%	18.999.923,73	31,92%	14.402.268,18

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.560,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	25.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.560,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	25.560,00

<i>DESPESAS LIQUIDADAS</i>	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	25.560,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.560,00
Investimentos	0,00	0,00	25.560,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	25.560,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal			

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2016	2017		2018
-	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Contabilidade Municipal


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
Fonte: Secretaria de Finanças e Tributação	



OSVALDO MARCHIORI

PREFEITO MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2016

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00


 OSVALDO MARCHIORI
 PREFEITO MUNICIPAL